



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 245/2025
Data: 17/02/2025 - Horário: 17:41
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

*Considera de Utilidade Pública a
Cooperativa Mista de Agricultura de São
Brás (COOPERBRAZ)*

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Cooperativa Mista de Agricultura de São Brás-AL (COOPERBRAZ), inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.389/0001-26, com sede na Rua Vereador Alfredo Santos, nº 103, Bairro Bidú, São Brás, Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibeles Moura

JUSTIFICATIVA

A Cooperativa Mista de Agricultura de São Brás (COOPERBRAZ) tem sido um pilar essencial para o fortalecimento da agricultura e da economia local desde sua fundação. Com um compromisso inabalável com o desenvolvimento socioeconômico da região, a cooperativa promove a integração de pequenos e médios produtores rurais, oferecendo suporte técnico, capacitação, acesso a insumos de qualidade e facilidades na comercialização de produtos.

A COOPERBRAZ tem desempenhado um papel fundamental no incentivo à agricultura familiar e no fortalecimento da economia rural de São Brás e região. Seu trabalho vai além do suporte produtivo, englobando também a capacitação dos agricultores, o que resulta em melhores condições de trabalho e um aumento significativo na renda de seus associados. Ademais, a cooperativa se destaca por sua busca constante por soluções inovadoras para os desafios do setor, adotando técnicas sustentáveis e boas práticas de manejo agrícola, promovendo um modelo produtivo mais eficiente e ambientalmente responsável.

Além de seu impacto econômico, a COOPERBRAZ também desempenha um papel social relevante. A cooperativa incentiva a inclusão de pequenos agricultores e promove programas voltados para a educação e o desenvolvimento comunitário, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população local. Essas iniciativas ajudam a reduzir desigualdades e impulsionam o crescimento sustentável da região, consolidando a COOPERBRAZ como um agente de transformação social.

Desse modo, reconhecida por sua seriedade e competência, a COOPERBRAZ está entre as principais organizações agrícolas do município de São Brás, conforme apontam registros de entidades do setor. Seu compromisso com a transparência e a gestão eficiente reflete-se em sua administração e na confiança depositada por seus associados e parceiros, reafirmando sua relevância no cenário agrícola regional.


CIBELES MOURA
Deputada Estadual

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA							
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.947.389/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2006			
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SAO BRAS (COOPERBRAZ)							
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERBRAZ						PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa							
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BANCO				NÚMERO 12		COMPLEMENTO *****	
CEP 57.380-000		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO BRAS		UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERBRAZ@HOTMAIL.COM				TELEFONE (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****							
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2022			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL							
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 12:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

**ATA DE POSSE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTURA DE SÃO BRÁS-AL (COOPERBRAZ)
FUNDADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2006.
CNPJ: 07.947389/0001-26 E NIRE 27400017493.**

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2023, as 18 horas na Rua Vereador Alfredo Santos, nº103, Bidú, São Brás – AL, As 18 horas primeira convocação, 19 horas a segunda convocação, e não havendo coro suficiente, a terceira e última convocação às 20 horas, para deliberação sobre os seguintes assuntos: Renovação do mandato da diretoria, gestão 2024/2028, com mudança de função de diretores, com permanência da presidência; Inclusão de novos associados, prestação parcial de contas e exclusão do Quadro de sócios e administradores-QSA; bem como inclusão de novos sócios.

O Srº presidente, iniciou a reunião esclarecendo a situação financeira da cooperativa, e na oportunidade, apresentou a renovação do mandato da atual diretoria para a gestão 2024/2028, onde foi aprovada por unanimidade; em seguida, a assembleia decidiu pela exclusão do (QSA), por descumprimento do Art. 16, parágrafo 2º. **Excluídos: Jose Santos**, CPF: 007.976.774-53, **Edson de Carvalho Filho**, CPF: 136.190.634-00, **Gabriela Santos Limeira**, CPF: 039.082.194-26, **José Luiz Tomé dos Santos**, CPF: 023.345.604-05, **Edivaldo Tavares**, CPF: 139.659.804-91, **Egnaldo do Nascimento da Silva**, CPF: 063.662.784-58.

Novos (QSA):

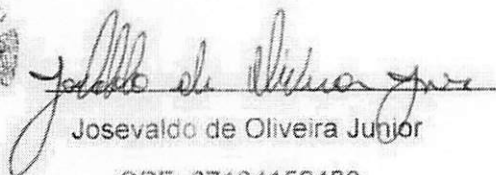
- O Srº **Josevaldo de Oliveira Junior**, brasileiro, natural de Propriá - SE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Francisco de Assis, nº 90, Andar B, Centro, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 22753311 SSP/SE e CPF: 071.341.594-00, eleito **Presidente**
- O Srº **Edcharliton Amorim de Oliveira**, brasileiro, natural de São Brás - AL, Solteiro, residente e domiciliado no Conjunto Renan Calheiros, s/n, Alto do Cemitério, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 3691971-3 SSP/AL e CPF: 117.494.844-20, eleito **Vice-Presidente**.
- O Srº **Nilton de Oliveira**, brasileiro, natural de São Brás - AL, Solteiro, residente e domiciliado no Conjunto Renan Calheiros, Alto do Cemitério, s/n, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 1101393 SSP-AL e CPF: 927.032.164-91, eleito **Tesoureiro**.
- A Srª **Aryana Laleska Santos Barreto**, brasileira, natural de Propriá - SE, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Rosário, s/n, Centro, São Brás - AL, CEP: 57380-000, RG: 34480935, SSP/AL, CPF: 103.112.614-77, eleita **Tesoureiro Adjunta**.
- O Srº **Adriano Santos**, brasileiro, natural de São Brás - AL, Divorciado, residente e domiciliado na Rua do Rosário, s/n, Centro São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 1231476 SSP/AL e CPF: 160.889.188-70, eleito **Secretário**.

- **A Srª Fatima Ferrelra dos Santos Cruz**, brasileira, natural de Propriá - SE, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Rua do Rosário, s/n, Centro, São Brás - AL, CEP: 57380-000, RG: 1485956 SSP/SE, CPF: 790.634.545-20, eleita **Secretária Adjunta**.
- **O Srº Edevaldo Flor de Jesus**, brasileiro, natural de Propriá - SE, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado no Alto do Cemitério, s/n, Alto do Cemitério, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 2073130 SSP/AL e CPF: 063.885.814-39, eleito **1º Titular Conselho Fiscal**,
- **O Srº Idaberom Batista de Oliveira**, brasileiro, natural de Conceição de Monte Alegre - SP, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Prefeito Darcio Dias, s/n, Alto do Socorro, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 34528733 SSP/SE e CPF: 353.389.205-06, eleito **2º Titular Conselho Fiscal**,
- **O Srº João de Jesus**, Brasileiro, natural de Pão de Açúcar - AL, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Ilha de São Borges, s/n, Povoado Lagoa Comprida, Zona Rural São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 881358 SSP/SE e CPF: 425.608.705-25, eleito **3º Titular Conselho Fiscal**
- **O Srº Gelvane Costa**, Brasileiro, natural de São Brás - AL, Solteiro, residente e domiciliado na Ilha de São Borges, s/n, Povoado Lagoa Comprida, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 1039200 SSP/SE e CPF: 558.312.735-04, eleito **1º Suplente do Conselho Fiscal**
- **O Srº João Victor da Silva de Jesus**, Brasileiro, natural de Propriá - SE, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Ilha de São Borges, s/n, Povoado Lagoa Comprida, São Brás - AL, CEP: 57380-000, portador do RG: 38593041 SSP/AL e CPF: 132.191.374-58, eleito **2º Suplente do Conselho Fiscal**
- **A Srª Lylya Dannielly Vieira de Oliveira**, brasileira, natural de Propriá - SE, Casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Praça Rui Barbosa, nº04, Centro, São Brás - AL, CEP: 57380-000, RG: 1888620, SSP/AL, CPF: 037.725.024-40. eleita **3ª Suplente do Conselho Fiscal**.

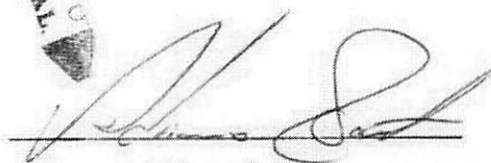
Após aprovada a deliberação, foi oferecida a palavra a quem dela lavrando-se a presente Ata; como nada mais houvesse a ser tratado, os trabalhos foram encerrados. Eu, Adriano Santos, Secretário inscrito no CPF: 160.889.188-70, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e o presidente: Josevaldo de Oliveira Junior, CPF: 071.341.594-00, em anexo cópia da lista de presença dos associados.



São Brás-AL, 08 de Dezembro de 2023.


Josevaldo de Oliveira Junior

CPF: 07134159400
Presidente



Adriano Santos

CPF: 16088918870
Secretário

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço POR SEMELHANÇA conforme
padrão depositado neste Cartório, as firmas
e as letras **JOSEVALDO DE OLIVEIRA JUNIOR**
Adriano Santos
São Brás-AL 20.12.23.
Em Teste **Adriano Santos**
☐ Josévaldo Cavalcante Mendes - Notário
☒ Rommel Cavalcante Mendes - Substituto

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEJ97793-QV G6
20/12/2023 14:26
Doc. Solicitante: 1º 889.188-7
Confirme autenticidade em:
<https://selo1.jpi.br>

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital Azul
AEJ97792-16MK
20/12/2023 14:26
Doc. Solicitante: 1º 381.594-7
Confirme autenticidade em:
<https://selo1.jpi.br>

Válido somente com o
selo de autenticidade.





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GILDENISON DE ARAUJO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 004929, registrado em 05/12/2018, inscrito no CPF nº 42093848449, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
42093848449	004929	GILDENISON DE ARAUJO



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 12:26 SOB Nº 20240007018.
PROTOCOLO: 240007018 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400869651. CNPJ DA SEDE: 07947389000126.
NIRE: 27400017493. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS \ (COOPERBRAZ\)

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

				REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
				CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.947.389/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2006	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SAO BRAS (COOPERBRAZ)					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERBRAZ				PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa					
LOGRADOURO R BARAO DO RIO BANCO		NÚMERO 12		COMPLEMENTO *****	
CEP 57.380-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BRAS		UF AL	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COOPERBRAZ@HOTMAIL.COM		TELEFONE (82) 1111-1111/ (82) 2222-2222			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 12:18:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceliros](#)[Serviços CNPJ](#)

Aos 10 dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezoito, realizou-se no Grupo Escolar Sampaio Marques, localizado na Praça Rui Barbosa nº 202, bairro: Centro, CEP: 57380-000 Município de São Brás - Alagoas, a Assembleia Geral Extraordinária da COOPERATIVA MISTA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE SÃO BRAZ LTDA, FUNDADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2006. CNPJ: 07.947389/0001-26 E NIRE 27400017493, em primeira convocação às dezoito horas, e em segunda convocação às dezenove horas e trinta minutos, e em terceira e última convocação às vinte horas e trinta minutos, com a presença de seus associados que subscrevem esta ata.

Com a seguinte ordem do dia.

1. Alteração do Estatuto.

O presidente Srº José Geraldo Cavalcante Farias, deu início a Assembleia saudando os presentes, e apresentado à pauta da Assembleia: 1) Alteração do Estatuto, conforme Edital publicado no Jornal Tribuna Independente. Presidente leu o Estatuto com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto aprovado ficou nos seguintes termos.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE.

ARTIGO PRIMEIRO - COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), fundada no dia 10 de Abril de 2006. CNPJ: 07.947389/0001-26, registrada sob o NIRE: 27400017493 tem sua sede e foro à Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, no Município de São Brás, Estado de Alagoas, sendo uma Cooperativa, de duração indeterminada de caráter representativo na agricultura, sem fins lucrativos, nem religiosos ou político-partidários, neste estatuto denominado de COOPERBRAZ.

ARTIGO SEGUNDO - A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ). Tem por finalidade institucional promover o apoio à agricultura.

CAPÍTULO II

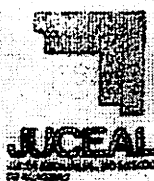
DO QUADRO SOCIAL

ARTIGO TERCEIRO - Será considerado associado da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), após aprovação pela Diretoria, todo cidadão maior de 18(dezoito) anos em pleno exercício de seus direitos civis, que pugnar pelos estatutos da Entidade, como também possuir reputação ilibada.

ARTIGO QUARTO - É Associado da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ):

I - Os diretores e assim considerados todos aqueles que assinaram a ata de instituição da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), sendo eles: José Guimarães Aragão, Edson de Carvalho Filho, Gabriela dos Santos Limeira, José Luís Tomé dos Santos, Edvaldo Tavares, José Santos, Rodolfo Santo Junior, Marcelo Tavares da Rocha, Valdsom Rodrigues de Melo, Cândido Tavares, Oceanos Gomes, José Anísio Calixto Lira.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)



Edvaldo Maiorano da Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NIRE: 08/10/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

II - COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), ingressarão no quadro de associados, mediante contribuição mensal a ser definida pela Diretoria, os quais a qualquer momento poderão oficializar seu afastamento através de documento escrito endereçado à Diretoria.

III - sócios beneméritos; são todos aqueles que por mais de cinco anos de contribuição contínuos e tiverem mais de 65 (sessenta e cinco) anos, e aqueles que prestaram relevantes serviços e contribuíram para a COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), sendo-lhes outorgada, uma comenda mediante aprovação pela Diretoria.

IV - sócios temporários; são todos aqueles que temporariamente em função de algum fator pessoal ou profissional quiserem aderir aos quadros da Instituição por certo lapso temporal, desde que seja não superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Todo cidadão interessado em adentrar aos quadros da Entidade deverá encaminhar proposta para a Diretoria, esta que por maioria, aceitará ou não, a respectiva proposição.

CAPÍTULO III **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ARTIGO QUINTO - São direitos dos associados, observados a este Estatuto:

I - participar de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

II - participar das atividades e promoções da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ);

III - ser designados para comissões, representações ou funções de assessoria da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ).

Parágrafo Único - Todos os associados devem ter direitos iguais, porém para ocupar funções na Diretoria, deverá ser sócio patrimonial, contribuintes ou beneméritos, justamente pelo seu caráter permanente.

ARTIGO SEXTO - São deveres e obrigações dos associados:

I - observar rigorosamente as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno, assim como as resoluções da Diretoria e das Assembleias Gerais;

II - colaborar com a Diretoria, zelando pelo patrimônio da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ), contribuindo para seus objetivos.

III - estar em dia, com todas as obrigações junto a Entidade.

CAPÍTULO IV **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

ARTIGO SÉTIMO - As rendas da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) são constituídas:

I - termos de Parceria, Convênios e contratos firmados com poder público para financiamento de projetos na área cultural e na área de incentivo a prática desportiva;



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180048570.
PROTÓCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NIRE: 08/10/2018
www.juceal.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
sempre com seus respectivos códigos de verificação

as contribuições e acordos firmados com empresas e agências nacionais e internacionais;

III - pelas rendas auferidas das atividades desenvolvidas pela Entidade;

IV - pelas rendas provenientes das contribuições dos seus associados;

V - pelas rendas dos bens patrimoniais;

VI - por doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas, ou subvenções do Poder Público Federal, Estadual e Municipal;

VII - por outras rendas eventuais.

Parágrafo Único - As rendas produzidas pela COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) serão destinadas aos fins desta Instituição, especialmente na manutenção, investimento, formação de patrimônio e melhoria da infraestrutura tecnológica.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO OITAVO - São órgãos da Administração da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ):

I - a Assembleia de Associados;

II - a Diretoria;

III - o Conselho Fiscal.

SEÇÃO I DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO NONO - A Assembleia Geral dos associados constitui a instância decisória máxima da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) e será Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral Ordinária será realizada no segundo semestre de cada ano, por convocação de Presidente.

ARTIGO DEZ - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital de publicação na imprensa local, por circulares ou outro meio conveniente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único - Qualquer Assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação com qualquer número.

ARTIGO ONZE - A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Parágrafo Único - Para as deliberações com fins de Destituição de Diretoria e Alteração Estatutária, é exigido o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Majorano De Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NASCIMENTO: 08/10/2018
www.facilita.al.gov.br

JUCEAL
JUNTA COMISSÃO DE REGISTRO DE EMPRESAS E EMPRESÁRIOS

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

- I - eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - votar o orçamento de cada exercício social;
- III - decidir sobre a aquisição, permuta, hipoteca ou alienação de bens patrimoniais;
- IV - aprovar o regimento interno;
- V - aprovar as contas;
- VI - alterar o estatuto.

ARTIGO TREZE - A COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) será dirigido e administrado por uma diretoria composta por 6 (seis) membros eleitos pela Assembleia Geral dos associados.

ARTIGO QUATORZE - O mandato da Diretoria será de 4(quatro) anos, admitida a reeleição sucessiva.

Parágrafo Único - A Assembleia Geral convocada para eleger a Diretoria realizar-se-á sempre no mês de dezembro, sendo a posse dos membros da Diretoria, realizada no mês de janeiro.

ARTIGO QUINZE - A Diretoria será constituída por 1(um) Presidente, 1(um) Vice-Presidente, 1(um) Secretário, 1(um) Secretário Adjunto, 1(um) Tesoureiro e 1 (um) Tesoureiro Adjunto.

SEÇÃO II DA DIRETORIA

ARTIGO DEZESSEIS - São atribuições exclusivas da Diretoria:

- I - dirigir todas as atividades da **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)**;
- II - aprovar o plano anual de atividades propostas e zelar pelo seu cumprimento;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - contratar e demitir funcionários;
- V - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da instituição;
- VI - administrar eventuais direitos e bens patrimoniais da **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)**;
- VII - estabelecer taxas e contribuições mensais e anuais;
- VIII - representar a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)** frente aos órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, como também representa-lo diante de todas as Entidades de caráter privado.

Parágrafo Primeiro - A **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)** por nomeação privativa do Presidente terá ainda 1 (um) Diretor de Esportes, que será responsável por toda parte esportiva da Instituição e, 1 (um) Diretor Social, que será responsável por toda a programação social anual.

Parágrafo Segundo - A Diretoria poderá criar qualquer outro cargo ou função para auxiliar na administração da Instituição, sendo estes referendados na primeira Assembleia Geral.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/10/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Terceiro – Todos os cargos de confiança deverão ser preenchidos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

ARTIGO DEZESETE – Compete privativamente ao Presidente:

- I - representar a **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)** judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar todos os documentos de natureza financeira conjuntamente com o tesoureiro.

ARTIGO DEZOITO – Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;
- IV - exercer as funções e atividades que lhe forem designadas pela Diretoria.

ARTIGO DEZENOVÊ – Compete privativamente ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da Entidade.

ARTIGO VINTE – Compete privativamente ao Secretário Adjunto:

- I - substituir o Secretário em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

ARTIGO VINTE E UM – Compete privativamente ao Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos mantendo em dia a escrituração da Instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todos os numerários em estabelecimento de crédito.

ARTIGO VINTE E DOIS – Compete privativamente ao Tesoureiro Adjunto:

- I - substituir o Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Tesoureiro.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619 - NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Melloso de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NACIDO: 08/10/2018
www.zap.lta.g1.gov.br

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO VINTE E TRÊS – O Conselho Fiscal será constituído por 3(três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral:

Parágrafo Primeiro – O mandato do conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

Parágrafo Segundo – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

ARTIGO VINTE E QUATRO – Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da Instituição;
- III - requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO

ARTIGO VINTE E CINCO – O patrimônio da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ) será constituído de valor nominal de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), integralizado em moeda corrente do País.

ARTIGO VINTE E SEIS – No caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica congênera qualificada nos termos de lei 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

ARTIGO VINTE E SETE – A prestação de contas da Instituição observará no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do ART. 70 da Constituição Federal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Mariano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACETÓ, 08/10/2018
www.juceal.al.gov.br

CAPÍTULO VIII DAS PENAS

ARTIGO VINTE E OITO – Todos os associados independentemente de sua categoria que violarem parcialmente ou integralmente as normas deste Estatuto e Regimentos Internos serão penalizados da seguinte forma:

- Advertência Escrita;
- Suspensão;
- Exclusão;
- Multa.

ARTIGO VINTE E NOVE – As penas de Advertência Escrita, Suspensão e Multa serão aplicadas exclusivamente pela Diretoria.

ARTIGO TRINTA – Tratando-se de atitude nociva e que importe grave violação por parte do associado apenada com Exclusão: a Diretoria estabelecerá Comissão de Sindicância, a qual averiguará fatos, respeitado os princípios do contraditório e da ampla defesa, sendo que ao final, através de decisão fundamentada informará sobre as medidas cabíveis, decisão que será homologada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – A comissão de Sindicância terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da instauração do processo disciplinar, para proferir a decisão final.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO TRINTA E UM – Os membros da Administração Geral não receberão qualquer remuneração decorrente da função ou cargo exercido a serviço da COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ).

ARTIGO TRINTA E DOIS – Os associados não responderão subsidiariamente nem solidariamente, as obrigações assumidas pela Instituição.

ARTIGO TRINTA E TRÊS – Instituição será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para este fim, mediante voto favorável de 2/3 (dois terços) no voto dos associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Parágrafo Único – O respectivo patrimônio líquido, bem como os acervos patrimoniais disponíveis, arrendados com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, devidamente apurado será transferido à outra pessoa jurídica que tenha o mesmo objetivo social, ou, não existindo instituição congênere ou assemelhada, o patrimônio será destinado na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 61 da Lei 10.406/2002.

ARTIGO TRINTA E QUATRO – Terão direito a voto os associados, maiores de 18 (dezoito) anos.

ARTIGO TRINTA E CINCO – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Ad- referendum da Assembleia Geral a ser realizada.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. Nº 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRAZ)

Edvaldo Mariano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NAC: 08/10/2018
www.fazenda.al.gov.br

Este documento, se impresso, fica sujeito à aprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informação para os interessados: verificação

CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

ARTIGO TRINTA E SEIS – A Diretoria atual cumprirá seu mandato até 10 de Maio de 2022 sendo formada:

Presidente: José Guimarães Aragão, Brasileiro, Natural de São Brás - AL, Nascido em 18/09/1935, Taxista Aposentado, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 002.636.565-00 e no RG sob o nº 093938 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 41, Centro, São Brás - Alagoas, CEP 57380-00.

Vice-Presidente: Edson de Carvalho Filho, Brasileiro, Natural de São Brás - AL, Nascido em 11/09/1952, Agricultor, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 136.190.634-00 e no RG sob o nº 189.699 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 12, Centro, São Brás-Alagoas, CEP: 57380-000.

Secretária: Gabriela dos Santos Lima, Brasileira, Natural de São Brás - AL, Nascida em 10/03/1982, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 039.082.194-26 e no RG sob o nº 1888687 SSP-AL, residente e domiciliada a Rua Monsenhor Fernando Santana, s/n, Centro, São Brás-AL CEP: 57380-000.

Secretário Adjunto: José Luís Tomé dos Santos, Brasileiro, Natural de São Brás-AL, Nascido em 05/04/1975, Agricultor, Solteiro, inscrito no CPF sob o nº 023.345.604-05 e no RG sob o nº 1893118195-3 SSP-SE, residente e domiciliado a Rua do Rosário nº 22, Centro, São Brás-AL CEP 57380-000.

Tesoureiro: Edivaldo Tavares, Brasileiro, Natural de São Brás - AL, Nascido em 26/04/1954, Agricultor, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 139.659.804-91 e no RG sob o nº 280.715- SSP-SE, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, s/n, Centro, São Brás - AL. CEP 57380-000.

Tesoureiro Adjunto: José Santos, Brasileiro, Natural de São Brás - AL, Nascido em 01/07/1941 Agricultor, Separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 007.976.774-53 e no RG sob o nº 87157 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Silvestre Pêrcles, s/n, Centro, São Brás - AL CEP 57380-000.

CAPITULO XI DA DISPOSIÇÃO FINAL

ARTIGO TRINTA E SETE – O presente estatuto, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga o anterior e entra em vigor na data de seu registro na Junta Comercial do estado de Alagoas (JUCEAL).



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS (COOPERBRÁS)

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/10/2018
www.facilita.al.gov.br

validade deste documento, ou impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Endereço para consultas e cópias de verificação

São Brás - AL, 10 de Maio de 2018.

Sem nada mais a tratar a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada, e que vai assinada por mim, Gabriela dos Santos Limeira, que secretariei a presente, e pelos demais associados presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária. A sessão foi dada por encerrada às vinte e uma horas, sendo a ata assinada por: José Guimarães Aragão, Edson de Carvalho Filho, Gabriela dos Santos Limeira, José Luís Tomé dos Santos, Edvaldo Tavares, José Santos, Rodolfo Santo Junior, Marcelo Tavares da Rocha, Valdson Rodrigues de Melo, Cândido Tavares, Oceanos Gomes, José Anísio Calixto Lira.

José Guimarães Aragão
José Guimarães Aragão
Presidente

Edson de Carvalho Filho
Edson de Carvalho Filho

Gabriela dos Santos Limeira
Gabriela dos Santos Limeira
Secretaria

José Luís Tomé dos Santos
José Luís Tomé dos Santos

Edvaldo Tavares
Edvaldo Tavares

José Santos
José Santos

Rodolfo Santo Junior
Rodolfo Santo Junior

Marcelo Tavares da Rocha
Marcelo Tavares da Rocha

Valdson Rodrigues de Melo
Valdson Rodrigues de Melo

Cândido Tavares
Cândido Tavares

Oceanos Gomes
Oceanos Gomes

José Anísio Calixto Lira
José Anísio Calixto Lira



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:44 SOB Nº 20180040570.
PROTOCOLO: 180040570 DE 28/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804231619. NIRE: 27400017493.
COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA DE SÃO BRÁS \((COOPERBRAZ)\)

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 08/10/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação